

**098. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0293455-81.2010.8.19.0001** Assunto: Pecúlios (Art. 81/5) / Benefícios em Espécie / DIREITO PREVIDENCIÁRIO Ação: 0293455-81.2010.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00384439 - RECTE: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA PROC. EST.: MAURICIO GOMES VIEIRA PROC. EST.: ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE RECORRIDO: VALDETE RAMALHO RODRIGUES ADVOGADO: ANDRE LUIZ MARTINS CAMBESES OAB/RJ-163248 ADVOGADO: DANIELE RAYMUNDO PINTO OAB/RJ-175594 DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso extraordinário por incidência da súmula 280 do STF, assim como ADMITO o recurso especial por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, V, "a", do Código de Processo Civil.

**099. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0219635-29.2010.8.19.0001** Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Ação: 0219635-29.2010.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00612026 - RECTE: SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A ADVOGADO: MARCELO VIEIRA PAULO OAB/RJ-084472 ADVOGADO: LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA OAB/RJ-099009 ADVOGADO: GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA OAB/RJ-157210 RECORRIDO: RITA DE SOUZA SCARPI RECORRIDO: ERICA HELENA LIMA DE SOUZA RECORRIDO: LIZANDRA MUNICK DE SOUZA SCARPI ADVOGADO: NELIO JOSÉ BARQUET OAB/RJ-030485 Funciona: Ministério Público DECISÃO: REJEITO os embargos de declaração.

**100. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0025946-53.2011.8.19.0205** Assunto: Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Ação: 0025946-53.2011.8.19.0205 Protocolo: 3204/2017.00608327 - RECTE: AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA ADVOGADO: FABIOLA BOTTINO FERRERO DE OLIVEIRA OAB/RJ-081608 RECORRIDO: ALEXANDRE DE BRITO GOMES ADVOGADO: GEORGE PIMENTEL DE OLIVEIRA OAB/RJ-104649 DECISÃO: HOMOLOGO o pedido de desistência do recurso especial interposto, manifestado pelas partes às fls. 363/373 através de advogados investidos de poderes para tanto, conforme consta de fls. 374.

**101. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0288568-25.2008.8.19.0001** Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0288568-25.2008.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00725093 - RECTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA PROC. EST.: ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE RECORRIDO: MARIA CRISTINA GONÇALVES BANDEZ ADVOGADO: ROSANE MALHEIROS REGO OAB/RJ-086340 Funciona: Ministério Público DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso extraordinário por incidência da súmula 280 do STF, assim como ADMITO o recurso especial por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, V, "a", do Código de Processo Civil.

**102. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0298089-86.2011.8.19.0001** Assunto: Pecúlios (Art. 81/5) / Benefícios em Espécie / DIREITO PREVIDENCIÁRIO Ação: 0298089-86.2011.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00041711 - RECTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: BERNARDO DE VILHENA SAADI RECORRIDO: MARY GLORIA MENEZES DE LUCA ADVOGADO: WALACE MARTINS DA SILVA OAB/RJ-138296 DECISÃO: ...quanto ao recurso extraordinário, DEIXO DE ADMITIR por incidência da súmula 280 do STF e NEGO SEGUIMENTO por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, I, "a", do Código de Processo Civil, assim como ADMITO o recurso especial por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, V, "a", do Código de Processo Civil.

**103. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0206630-95.2014.8.19.0001** Assunto: Parcela Incontroversa / Precatório / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Ação: 0206630-95.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00350481 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: GUILHERME JALES SOKAL RECORRIDO: FRANCISCO JAMIL ALVES ADVOGADO: JOSE MANUEL DUARTE CORREIA OAB/RJ-075026 DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário interposto.

**104. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0293455-81.2010.8.19.0001** Assunto: Pecúlios (Art. 81/5) / Benefícios em Espécie / DIREITO PREVIDENCIÁRIO Ação: 0293455-81.2010.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00384477 - RECTE: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA PROC. EST.: MAURICIO GOMES VIEIRA PROC. EST.: ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE RECORRIDO: VALDETE RAMALHO RODRIGUES ADVOGADO: ANDRE LUIZ MARTINS CAMBESES OAB/RJ-163248 ADVOGADO: DANIELE RAYMUNDO PINTO OAB/RJ-175594 DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso extraordinário por incidência da súmula 280 do STF, assim como ADMITO o recurso especial por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, V, "a", do Código de Processo Civil.

**105. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0288568-25.2008.8.19.0001** Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0288568-25.2008.8.19.0001 Protocolo: 3204/2015.00725092 - RECTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA PROC. EST.: ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE RECORRIDO: MARIA CRISTINA GONÇALVES BANDEZ ADVOGADO: ROSANE MALHEIROS REGO OAB/RJ-086340 Funciona: Ministério Público DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso extraordinário por incidência da súmula 280 do STF, assim como ADMITO o recurso especial por impositiva a aplicação do disposto no artigo 1030, V, "a", do Código de Processo Civil.

**106. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0018154-55.2014.8.19.0007** Assunto: Auxílio-Doença Acidentário / Benefícios em Espécie / DIREITO PREVIDENCIÁRIO Ação: 0018154-55.2014.8.19.0007 Protocolo: 3204/2017.00356096 - RECTE: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI OAB/RJ-085049 ADVOGADO: VALDENIR DOS SANTOS VANDERLEI OAB/RJ-141527 RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS PROC.FED.: PROCURADORIA REGIONAL DA SEGUNDA REGIAO - INSS PROC.FED.: TIAGO ALLAM CECILIO DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO aos recursos especial e extraordinário interpostos.

**107. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0018154-55.2014.8.19.0007** Assunto: Auxílio-Doença Acidentário / Benefícios em Espécie / DIREITO PREVIDENCIÁRIO Ação: 0018154-55.2014.8.19.0007 Protocolo: 3204/2017.00356088 - RECTE: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI OAB/RJ-085049 ADVOGADO: VALDENIR DOS SANTOS VANDERLEI OAB/RJ-141527 RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS PROC.FED.: PROCURADORIA REGIONAL DA SEGUNDA REGIAO - INSS PROC.FED.: TIAGO ALLAM CECILIO DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO aos recursos especial e extraordinário interpostos.